



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 106, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o processo administrativo nº. 15611/2022;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.056	33.90.39.99.99.00	0004	500.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.452.0018.2.061	33.90.30.01.00.00	0004	2.000.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0010.2.062	33.90.39.99.99.00	0004	10.000.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.452.0016.2.068	33.90.39.99.99.00	0004	300.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.800.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, apurado para o ROYALTIES, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.248, de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito